



COMUNICADO SME Nº 100, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Informamos que até o dia 31/10/2023, o Departamento de Recursos Humanos realizará recadastramento do Adicional de Insalubridade, **DE TODOS OS SERVIDORES QUE JÁ RECEBEM.**

Encaminhamos o novo requerimento que deverá ser impresso e preenchido frente e verso e que **NÃO DEVERÁ SER IMPRESSO EM DUAS FOLHAS.**

Solicitamos atentar-se para o Comunicado expedido pelo Diretor de Departamento de Recursos Humanos, Sr. Marcelo Borges da Costa, datado de 18 de outubro de 2023.

Atenção para os documentos anexos: Comunicado, Requerimento de Adicional de Insalubridade e Formulário (Técnico de Segurança do Trabalho/ Médico do Trabalho).


Tatiana Lopes Nascimento Silva
Secretária de Educação



Embu-Guaçu, 18 de outubro de 2023.

COMUNICADO

Senhores Secretários;

Assunto: Recadastramento do Adicional de Insalubridade.

Informamos que neste mês estaremos realizando o recadastramento do Adicional de Insalubridade (de todos os servidores que já recebem).

Estamos encaminhando o novo requerimento, lembrando que o mesmo deve ser impresso frente e verso (não imprimir em duas folhas).

Novas solicitações devem ser solicitadas com o novo requerimento.

E de responsabilidade do chefe imediato as informações prestadas. Todas as vezes que ocorrer mudança de local ou de atividade que deu origem a concessão, o Departamento de RH deverá ser comunicado .

Deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos , até o dia 31/10/2023.

O adicional de Insalubridade é uma compensação por risco à saúde dos trabalhadores (doença profissional ou do trabalho) e tem caráter transitório, enquanto durar a exposição. Portanto toda e qualquer mudança que afaste o servidor do local ou da atividade que deu origem a concessão do adicional de insalubridade, deverá ser comunicado ao RH, para apreciação quanto a obrigatoriedade de atualização do laudo, conforme previsto em Lei.


Marcelo Borges da Costa
Diretor de Departamento de RH



Requerimento de Adicional de Insalubridade

Nome: _____ Matrícula: _____

Cargo/ Função: _____ Setor: _____

1) Descrição das atividades (preenchido obrigatoriamente pela chefia imediata):

2) Durante o trabalho executado, por força da atribuição legal do cargo, submeto-me às circunstâncias perigosas tais como:

Físicos	Químicos	Biológicos
<input type="checkbox"/> Calor	<input type="checkbox"/> Fumo	<input type="checkbox"/> Bacilos
<input type="checkbox"/> Frio	<input type="checkbox"/> Gases	<input type="checkbox"/> Bactérias
<input type="checkbox"/> Radiação não Ionizante	<input type="checkbox"/> Tintas	<input type="checkbox"/> Fungos
Ruído	<input type="checkbox"/> Solventes	<input type="checkbox"/> Parasitas
<input type="checkbox"/> Umidade	<input type="checkbox"/> Vernizes	<input type="checkbox"/> Protozoários
	<input type="checkbox"/> Vapores	<input type="checkbox"/> Vírus

3) Frequência da exposição aos riscos:

Habitual Intermitente Eventual

O adicional de Insalubridade é uma compensação por risco à saúde dos trabalhadores (doença profissional ou do trabalho) e tem caráter transitório, enquanto durar a exposição. Portanto toda e qualquer mudança que afaste o servidor do local ou da atividade que deu origem a concessão do adicional de insalubridade, deverá ser comunicado ao RH, para apreciação quanto a obrigatoriedade de atualização do laudo, conforme previsto em Lei.

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ASSINATURA DO SERVIDOR

Embu-Guaçu, _____ de _____ de _____.



A ser preenchido pelo Técnico de Segurança do Trabalho

4) Requisitos Operacionais para Insalubridade – Artigo nº 189 a 195 CLT:

1 - Exposição a ruído contínuo ou intermitente			
Sim ()	Não ()	quantitativa	Tempo de exposição(dB)
2 - Limite de tolerância para ruído para ruído de impacto:			
Sim ()	Não ()	quantitativa	Tempo de exposição(dB)
3 - Limite de tolerância para calor (fornos industriais):			
Sim ()	Não ()	quantitativa	Taxa metabólica por atividade (IBUTG-°C)
5 - Exposição a radiações ionizantes (raio X):			
Sim ()	Não ()	quantitativa	Tempo de exposição
6 - Limite de tolerância para Pressões Atmosféricas:			
Sim ()	Não ()	quantitativa	Pressão de exposição(kgf/cm ²)
7 - Limite de tolerância para radiações não ionizantes(sol):			
Sim ()	Não ()	quantitativa	Tempo de exposição
8 - Limite de tolerância para vibrações(britadeira):			
Sim ()	Não ()	quantitativa	Tempo de exposição(m/s)
9 - Limite de tolerância para exposição a câmaras frigoríficas:			
Sim ()	Não ()	quantitativa	Tempo de exposição
10- Condições de Umidade: (Trabalho dentro da água)			
Sim ()	Não ()	quantitativa	Tipo de exposição a umidade
11 - Limite de tolerância para agentes químicos produtos asfixiantes			
Sim ()	Não ()	quantitativa	Tipos de agentes químicos
12 - Limite de tolerância para poeiras mineiras:			
Sim ()	Não ()	quantitativa	Tipo de poeiras Minerais
13/13- A - Limite de tolerância para agentes químicos (benzeno, arsênio, chumbo):			
Sim ()	Não ()	quantitativa	Tipo de agente químico
14 - Limite de tolerância contato permanente com agentes biológicos:			
Sim ()	Não ()	quantitativa	Tipo de agente biológico

A ser preenchido pelo Médico do Trabalho

5) Ao Departamento de Recursos Humanos a vista das informações constantes neste processo:

- () Levantamento de riscos ambientais;
() Deferido o pedido em () 10% () 20% () 40%
() Indeferido o pedido.

O servidor está trabalhando de forma contínua em serviço de risco a saúde, em conformidade com a NR-15 (atividades e operações insalubres).

Assinatura do médico do trabalho

Embu-Guaçu, _____ de _____ de _____.